



BOLETIM OFICIAL

| ÍNDICE | |
|---------|---|
| PARTE B | ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Secretaria Geral:</i> Extracto do despacho n° 869/2019: Prorrogando licença sem vencimento a Mérita Silva do Rosário, Secretária Parlamentar de 2ª classe do quadro de pessoal da Assembleia Nacional. 1302 Extracto do despacho n° 870/2019: Promovendo os Técnicos Parlamentares do quadro de pessoal da Assembleia Nacional que se indicam..... 1302 |
| | CHEFIA DO GOVERNO <i>Gabinete do Primeiro-Ministro:</i> Despacho n° 26/2019: Designando Keila Patrícia Silva Monteiro Pina, para exercer as funções de Secretária do Conselho de Concertação Social. 1302 Extrato do despacho n° 871/2019: Nomeando definitivamente Claudino José Pereira Moreira, como Técnico nível I, no quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo..... 1302 Extrato do despacho n° 872/2019: Concedendo o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva a Federação Cabo-verdiana de Boxe..... 1302 |
| | MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO <i>Gabinete dos Ministros:</i> Despacho n° 64/2019: Publicação das Qualificações Profissionais da Família Profissional Artes Plásticas e Artesanato, Música e Artes de Representação (ART)..... 1302 Despacho n° 65/2019: Publicação das Qualificações Profissionais da Família Profissional Marítimo Pesqueira (MAP)..... 1303 Despacho n° 66/2019: Publicação das Qualificações Profissionais da Família Profissional Meio Ambiente e Segurança..... 1303 |

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho n.º 58/2019:**

Nomeando Zuleica Helena Barbosa Semedo, licenciada em Economia para exercer, em regime de substituição as funções de Coordenadora da Unidade de Promoção para o Desenvolvimento das Microfinanças.....1303

Direção Nacional da Administração Pública:**Extrato do despacho n.º 873/2019:**

Aposentando Maria Mendes Garcia, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. 1304

Extrato do despacho n.º 874/2019:

Aposentando Gabriela Ivete Almeida Lopes, Ajudante de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia..... 1304

Extrato do despacho n.º 875/2019:

Aposentando Margarida Teresa Costa Delgado, Técnico Sénior, nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia..... 1304

Extrato do despacho n.º 876/2019:

Aposentando Braz Veiga Gonçalves, ex-técnico auxiliar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. 1304

Extrato do despacho n.º 877/2019:

Aposentando Juliana Cabral de Brito da Graça, ex-Trabalhadreira /Jornaleira, do quadro de pessoal do ex-Ministério do Desenvolvimento Rural..... 1304

Extrato do despacho n.º 878/2019:

Aposentando Julieta Pereira, Apoio Operacional, nível I/3, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa. 1305

Extrato do despacho n.º 879/2019:

Aposentando Domingas Moreira dos Santos, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz 1305

Extrato do despacho n.º 880/2019:

Aposentando Maria José Tavares Duarte Loureiro, Técnica nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação. 1305

Extrato do despacho n.º 881/2019:

Fixando a pensão de sobrevivência a Maria Silva de Oliveira Brito, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de José Brito Duarte. 1305

Retificação n.º 85/2019:

Retificando a publicação feita de forma inexata, no *Boletim Oficial* n.º 6 IIª série de 4 de fevereiro de 2004, referente a transição de Lídia Joana Lopes Faria Monteiro..... 1305

Retificação n.º 86/2019:

Retificando a lista de Transição do MJEDRH, referente a inclusão do nome de António Carlos Gomes na referida lista. 1305

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA***Direção Nacional da Polícia Nacional:*****Extrato de despacho n.º 103/GMAI/2019:**

Aplicando ao arguido Elisandro de Pina Pires Fernandes, Agente de 2ª Classe da PN, a pena de Demissão, por abandono de lugar. 1306

Extrato de despacho n.º 109/GMAI/2019:

Aplicando ao arguido Silvestre Segundo Barros Centeio, Agente de 2ª Classe da PN, a pena de Demissão, por abandono de lugar. 1306

Extrato do despacho n.º 111/GMAI/2019:

Dando por finda a comissão ordinária de serviço a Emanuel Herberto Spencer Lopes, no cargo de Diretor do Centro Nacional de Formação da Polícia Nacional. 1306

Extrato de despacho n.º 52/GDN/2019:

Determinando a nomeação do pessoal de Chefias da Polícia Nacional que se indicam..... 1306

Extrato de despacho n.º 58/GDN/2019:

Nomeado José Luís Pereira, Chefe de Esquadra da Polícia Nacional para, provisoriamente exercer o cargo de Comandante de Destacamento da Polícia Marítima. 1306

Extrato do despacho n.º 87/GDN/2019:

Determinando a transição na carreira por antiguidade de Arlindo Varela Barreto, Agente Principal da Polícia Nacional..... 1306

Extrato do despacho n.º 88/GDN/2019:

Determinando a transição na carreira por antiguidade de Egídio da Cruz Gonçalves, Agente Principal da Polícia Nacional..... 1306

Extrato de despacho n.º 95/GDN/2019:

Determinando a transição na carreira por antiguidade a Elias Gomes de Brito Marques, Agente Principal da Polícia Nacional..... 1306

| | |
|------------------|---|
| | <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n.º 195/2019: Nomeando definitivamente 10 (dez) Oficiais Ajudantes nível I, da Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça e Trabalho..... 1307</p> <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto do despacho n.º 882/2019: Nomeando Carlos Ramos Dias, técnico nível III, como ponto focal no âmbito do acordo de SPS. 1307</p> <p>MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n.º 883/2019: Dando por finda a comissão ordinária de serviço a Isaiás Almeida Varela, no cargo de Diretor de Estudos Planeamento e Cooperação do Ministério da Família e Inclusão Social. 1307</p> <p><i>Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente:</i> Extrato do despacho GP 034/2019: Concedendo licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos a Nilde Emanuela Moreira Gonçalves, do quadro de pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente. 1307</p> <p>Extrato do despacho GP 364/2018: Prorrogando licença sem vencimento por um período de 9 (nove) meses a Maria Olivia Sequeira Antunes, do quadro de pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente. 1307</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n.º 884/2019: Apresentando a Junta de Saúde de Barlavento, Dulce Amarante Cardoso, Apoio Operacional nível I, <i>examinada, devem ser justificadas as faltas dadas no período de 21-05-2019 até 31-07-2019.</i> 1308</p> <p>Extrato do despacho n.º 885/2019: Colocando em regime de dedicação exclusiva Luísa Maria Barros Santiago Lopes Andrade, Médica Principal, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1308</p> <p>Extrato do despacho n.º 886/2019: Concedendo licença sem vencimento de longa duração a Felisberto Pereira Tavares, Técnico Auxiliar de Farmácia, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 1308</p> <p>Extrato do despacho n.º 887/2019: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, a Sofia Gabriela Brito Fernandes, Apoio Operacional nível I, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. São Francisco de Assis. 1308</p> <p>Extrato do despacho n.º 888/2019: Concedendo licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos a Odimila Sanches, Apoio Operacional nível IV, pertencente ao pessoal contratado da Delegacia de Saúde da Praia. 1308</p> |
| PARTE E | <p>FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR <i>Conselho de Administração:</i> Extrato do despacho n.º 889/2019: Concedendo licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos a Maria de Jesus Borges da Silva, técnica nível II, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar. 1308</p> |
| PARTE H | <p>BANCO DE CABO VERDE <i>Gabinete do Governador e dos Conselhos:</i> Aviso n.º 7/2019: Altera o aviso n.º 9/2017, de 3 de outubro 1308</p> |
| PARTE I I | <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Anúncio de concurso externo n.º 6/MSSS/2019: Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento de 64 (sessenta e quatro) Apoio Operacional - nível II, na área de Auxiliar Administrativo, em regime de emprego. 1310</p> <p>Anúncio de concurso externo n.º 13/MSSS/2019: Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 3 (três) Apoio Operacional nível III, em regime de emprego, por contrato de trabalho, para exercer as funções nas estruturas do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 1310</p> <p>MINISTÉRIO PÚBLICO <i>Conselho Superior do Ministério Público:</i> Anúncio de concurso Interno n.º 43/2019: Torna público que se encontra aberto o concurso interno de acesso para preenchimento de 2 (duas) vagas na categoria de Técnico Superior, nível II, do quadro do Ministério Público. 1311</p> |

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria Geral**

Extracto do despacho nº 869/2019 — De S. Ex.^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, no uso das competências delegadas por despacho de S. Ex.^a o Presidente da Assembleia Nacional nº 1/IX/2016, de 5 de maio de 2016:

De 2 de agosto de 2019:

Mérita Silva do Rosário, Secretária Parlamentar de 2.^a classe, referência 7, escalão F, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, na situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 50.^o do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, continuando na referida licença a partir de 1 de julho de 2019.

Secretária-geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 7 de agosto de 2019. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

Extracto do despacho nº 870/2019 — De S. Ex.^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, no uso das competências delegadas por despacho de S. Ex.^a o Presidente da Assembleia Nacional nº 1/IX/2016, de 5 de maio de 2016:

De 31 de julho de 2019:

Jair Danielson do Rosário Amado Gomes Marques, Técnico Parlamentar de

1.^a classe, referência 14, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidato classificado em concurso, promovido nos termos do artigo 11.^o e da alínea a) do nº 2 do artigo 18.^o da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de dezembro, para Técnico Parlamentar Principal, referência 15, escalão C.

Manuel António Rosa de Pina, Técnico Parlamentar de 1.^a classe, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidato classificado em concurso, promovido nos termos do artigo 11.^o e da alínea a) do nº 2 do artigo 18.^o da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de dezembro, para Técnico Parlamentar Principal, referência 15, escalão B.

Verónica Clotilde Fernandes Pina Cardoso, Técnica Parlamentar de 1.^a classe, referência 14, escalão D, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida nos termos do artigo 11.^o e da alínea a) do nº 2 do artigo 18.^o da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de dezembro, para Técnica Parlamentar Principal, referência 15, escalão D.

Inês Tavares Fernandes, Técnica Parlamentar de 1.^a classe, referência 14, escalão E, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida nos termos do artigo 11.^o e da alínea a) do nº 2 do artigo 18.^o da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de dezembro, para Técnica Parlamentar Principal, referência 15, escalão E.

A despesa tem cabimento no código 02 01 01 03 06, do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Secretária-geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 2 de agosto de 2019. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro**

Despacho nº 26/2019

de 5 de agosto

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 1.^o do Decreto-Lei nº 35/93 de 21 de junho, foi criado o Conselho de Concertação Social.

Tendo em conta que nos termos do n.^o 1 do artigo 8.^o do referido diploma, para o seu funcionamento, nos termos do artigo 2.^o e do n.^o 2 do artigo 5.^o, do Regimento do Conselho de Concertação Social, conjugado com alínea – b) do artigo 6.^o do Decreto-Lei nº 28/96 de 19 de agosto, torna-se necessário um serviço de Secretariado, assim, designo para exercer as funções de Secretária do Conselho de Concertação Social, Keila Patrícia Silva Monteiro Pina, Mestre em Comunicação e Jornalismo, com efeitos a partir do dia 6 de agosto de 2019.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia aos 5 de agosto de 2019. — O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Extrato do despacho nº 871/2019 — De S. Ex.^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro do Desporto

De 20 de maio de 2019

Claudino José Pereira Moreira, licenciado em Comunicação e Multimédia – Percurso Multimédia, nomeado definitivamente, ao abrigo do nº 1 do artigo 13.^o da Lei nº 102/IV/93 de 31 de dezembro, e número 2 do artigo 25.^o da Lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho conjugados com o artigo 20.^o do Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro e o nº 1 do artigo 20.^o do Decreto-Lei nº 43/2014 de 12 de agosto, para, exercer as funções de técnico nível I, no domínio da sua área, no quadro pessoal do Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de julho de 2019)

Direção dos Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, na Praia, aos 8 de agosto de 2019. — A Diretora Geral, *Denise Fortes Nascimento*.

Extrato do despacho nº 872/2019 — De S. Ex.^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 7 de agosto de 2019:

À Federação Cabo-verdiana de Boxe é concedida o estatuto de Utilidade Pública desportiva, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de setembro.

Gabinete do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros, aos 7 de agosto de 2019. — O Ministro, *Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade*

—oço—

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Gabinete dos Ministros**

Despacho nº 64/2019

de 18 de junho

O programa do Governo da IX Legislatura estabelece, como um dos aspetos da sua agenda central de governação no setor Educação, Formação e Emprego – EFE a elaboração de Qualificações Profissionais que permite o enquadramento dos jovens que se encontram fora do sistema educativo ou em situação de desemprego.

E sendo a Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações – UCSNQ a entidade com atribuições para a elaboração das Qualificações e atualização do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), elaborou 3 qualificações profissionais na Família Profissional Artes Plásticas e Artesanato, Música e Artes de Representação.

Para tanto, visando a viabilização deste processo, de acordo com a metodologia de elaboração das Qualificações, constituiu-se o Conselho Setorial (COS), representantes do setor da Família Profissional de Artes Plásticas e Artesanato, Música e Artes de Representação (ART), composto por empregadores, representantes das organizações, associações profissionais, professores e/ou formadores, que foram os responsáveis pela validação de todo o processo de elaboração das Qualificações Profissionais.

Com efeito, considerando, ainda, que o CNQ é um instrumento dinâmico de gestão estratégica das qualificações essenciais para a competitividade e modernização das empresas e do tecido produtivo, assim como para o desenvolvimento humano, pessoal e social do indivíduo.

Ao abrigo do disposto no nº 6, do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 4/2018, de 10 de janeiro, a Ministra da Educação e o Ministro das Finanças, este último responsável pela área da Formação Profissional, determinam o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

O presente despacho tem como objeto a aprovação das Qualificações Profissionais, **ART004_4 – Artes Cénicas**, **ART005_3 – Música** e **ART006_3 – Artesanato Contemporâneo** da **Família Profissional Artes Plásticas e Artesanato, Música e Artes de Representação**.

Artigo 2º

Consulta

A consulta das Qualificações Profissionais referidas no artigo anterior é feita através do Catálogo Nacional de Qualificações disponível na Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ).

Artigo 3º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Os Gabinetes da Ministra da Educação e do Ministro das Finanças, na Praia, aos 18 junho de 2019. — A Ministra da Educação, *Maritza Rosabal*, O Ministro das Finanças, *Olavo Correia*

Despacho nº 65/2019

de 18 de junho

O programa do Governo da IX Legislatura estabelece, como um dos aspetos da sua agenda central de governação no setor Educação, Formação e Emprego – EFE a elaboração de Qualificações Profissionais que permite o enquadramento dos jovens que se encontram fora do sistema educativo ou em situação de desemprego.

E sendo a Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações – UCSNQ a entidade com atribuições para a elaboração das Qualificações e atualização do Catálogo Nacional de Qualificações, elaborou 3 qualificações profissionais na Família Profissional Marítimo Pesqueira.

Para tanto, visando a viabilização deste processo, de acordo com a metodologia de elaboração das Qualificações, constituiu-se o Conselho Setorial (COS), representantes do setor da Família Profissional de Marítimo Pesqueira (MAP), composto por empregadores, representantes das organizações, associações profissionais, professores e/ou formadores, que foram os responsáveis pela validação de todo o processo de elaboração das Qualificações Profissionais.

Com efeito, considerando, ainda, que o CNQ é um instrumento dinâmico de gestão estratégica das qualificações essenciais para a competitividade e modernização das empresas e do tecido produtivo, assim como para o desenvolvimento humano, pessoal e social do indivíduo.

Ao abrigo do disposto no nº 6, do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 4/2018, de 10 de janeiro, a Ministra da Educação e o Ministro das Finanças, este último responsável pela área da Formação Profissional, determinam o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

O presente despacho tem como objeto a aprovação das Qualificações Profissionais, **MAP002_3 – Marinhagem de Pesca**, **MAP003_3 – Tecnologias de Confeção, Montagem e Reparação de Artes e Engenhos de Pesca** e **MAP004_4 – Mestrança de Pesca** da **Família Profissional Marítimo Pesqueira (MAP)**.

Artigo 2º

Consulta

A consulta das Qualificações Profissionais referidas no artigo anterior é feita através do Catálogo Nacional de Qualificações disponível na Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ).

Artigo 3º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Os Gabinetes da Ministra da Educação e do Ministro das Finanças, na Praia, aos 18 junho de 2019. — A Ministra da Educação, *Maritza Rosabal*, O Ministro das Finanças, *Olavo Correia*

Despacho nº 66/2019

de 18 de junho

O programa do Governo da IX Legislatura estabelece, como um dos aspetos da sua agenda central de governação no setor Educação, Formação e Emprego – EFE a elaboração de Qualificações Profissionais que permite o enquadramento dos jovens que se encontram fora do sistema educativo ou em situação de desemprego.

E sendo a Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações – UCSNQ a entidade com atribuições para a elaboração das Qualificações e atualização do Catálogo Nacional de Qualificações, elaborou 3 qualificações profissionais na Família Profissional Meio Ambiente e Segurança (MES).

Para tanto, visando a viabilização deste processo, de acordo com a metodologia de elaboração das Qualificações, constituiu-se o Conselho Setorial (COS), representantes do setor da Família Profissional de Meio Ambiente e Segurança (MES), composto por empregadores, representantes das organizações, associações profissionais, professores e/ou formadores, que foram os responsáveis pela validação de todo o processo de elaboração das Qualificações Profissionais.

Com efeito, considerando, ainda, que o CNQ é um instrumento dinâmico de gestão estratégica das qualificações essenciais para a competitividade e modernização das empresas e do tecido produtivo, assim como para o desenvolvimento humano, pessoal e social do indivíduo.

Ao abrigo do disposto no nº 6, do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 4/2018, de 10 de janeiro, a Ministra da Educação e o Ministro das Finanças, este último responsável pela área da Formação Profissional, determinam o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

O presente despacho tem como objeto a aprovação das Qualificações Profissionais, **MES001_3 – Vigilante Básico de Segurança Privada**, **MES002_5 – Assistente de Portos e Aeroportos APA (A)- Controlo de Acesso** e **MES003_5 – Assistente de Portos e Aeroportos APA (A) - Screener** da **Família Profissional Meio Ambiente e Segurança**.

Artigo 2º

Consulta

A consulta das Qualificações Profissionais referidas no artigo anterior é feita através do Catálogo Nacional de Qualificações disponível na Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ).

Artigo 3º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Os Gabinetes da Ministra da Educação e do Ministro das Finanças, na Praia, aos 18 junho de 2019. — A Ministra da Educação, *Maritza Rosabal*, O Ministro das Finanças, *Olavo Correia*

— o s o —

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 58/2019 — De S. Exª O Secretário de Estado Adjunto das Finanças:

De 28 de maio de 2019:

Zuleica Helena Barbosa Semedo, licenciada em Economia nomeada, em regime de substituição, para exercer as funções de Coordenadora da Unidade de Promoção para o Desenvolvimento das Microfinanças, nos termos do nº 1 e 2 do artigo 33º do Decreto-lei 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com a alínea a) do artigo 14º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro e o nº 1 do artigo 5º da Resolução 136/2017, de 30 de novembro, a contar de 15 de março de 2019.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 29 de Julho de 2019)

A Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Praia, aos 5 de Agosto de 2019. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 873/2019 — De S.Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 5 de junho de 2019:

Maria Mendes Garcia , Ex - Ajudante de Serviço Gerais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito a pensão anual de 135 000\$00 (cento e trinta e cinco mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 25 anos, 6 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de fevereiro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 362 400\$00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos escudos), será amortizado em 302 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 500\$00 e as restantes de 300\$00.

(Visado pelo Tribunal de contas em 29 de julho de 2019)

A despesa tem cabimento na rubrica de Pensão e Aposentação do código número 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 8 de agosto de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 874/2019 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 5 de junho de 2019:

Gabriela Ivete Almeida Lopes, Ajudante de Serviços Gerais Ref.1 Esc. A do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito a pensão anual de 174 168\$00 (cento e setenta e quatro mil cento e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 1 mês e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de março de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos e 1 mês.

O montante em dívida no valor de 462 000\$00 (quatrocentos e sessenta e dois mil escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, no valor de 1 320\$00.

(Visado pelo Tribunal de contas em 29 de julho de 2019)

A despesa tem cabimento na rubrica, 03.13.30 – Pensão e Aposentação do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 8 de agosto de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 875/2019 — De S.Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 5 de junho de 2019:

Margarida Teresa Costa Delgado, Técnico Sénior nível III do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 1 078 068\$00 (um milhão e setenta e oito mil e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 24 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado25 668\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento do CMP.....1 052 400\$00

Por despacho de 25 de março de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 189 936\$00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis escudos), será amortizado em 40 prestações mensais e consecutivas, no valor de 4 748\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de contas em 29 de julho de 2019)

É revisto o despacho nº 625/DNAP/2018, publicado no B.O nº 32 de 18 de maio.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 8 de agosto de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 876/2019 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de junho de 2019:

Braz da Veiga Gonçalves, ex-técnico auxiliar referência 5, escalão F do quadro de pessoal da Câmara Municipal da praia, aposentado por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da junta de saúde de sotavento, emitido em sessão de 21 de dezembro de 2018 e homologado em 28 de dezembro 2018, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 243 096\$00 (duzentos e quarenta e três mil e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 26 anos, 1 mês e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de abril de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 3 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 61 200\$00 (sessenta e um mil e duzentos escudos), será amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 080\$00 e as restantes de 1 020\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de contas em 29 de julho de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 8 de agosto de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 877/2019 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de junho de 2019:

Juliana Cabral de Brito da Graça, Ex - Trabalhadeira/Jornaleira do quadro de pessoal do Ex- Ministério do Desenvolvimento Rural, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito a pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 18 anos e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Por despacho de 19 de maio de 2015 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 6 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 189 600\$00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos escudos), que será amortizado em 211 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 600\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 29 de julho de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 8 de agosto de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n^o 878/2019 — do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n^o 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de junho de 2019:

Julietta Pereira, Apoio Operacional nível I /3 do quadro de pessoal do Ministério da Defesa, aposentada, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito a pensão anual de 227 676\$00 (duzentos e vinte e sete mil seiscientos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de abril de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 2 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 314 706\$00 (trezentos e catorze mil setecentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 324 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 750\$00 e as restantes de 972\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 29 de julho de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de agosto de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*.

Extrato do despacho n^o 879/2019 — do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n^o 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de junho de 2019:

Domingas Moreira dos Santos, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentada, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8^o do Decreto-Lei n^o 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 30 anos e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de março de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos.

O montante em dívida no valor de 432.000\$00 (quatrocentos e trinta e dois mil escudos), será amortizado em 361 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 300\$00.

(Visado pelo Tribunal de contas em 29 de julho de 2019)

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 8 de agosto de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*.

Extrato do despacho n^o 880/2019 — do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n^o 39/2018, de 16 de julho.

De 24 de junho de 2019:

Maria José Tavares Duarte Loureiro, Técnica nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, aposentada, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8^o do Decreto-Lei n^o 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 808 752\$00 (oitocentos e oito mil setecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de abril de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 3 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 59 659\$00 (cinquenta e nove mil seiscientos e cinquenta e nove escudos), será amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 925\$00 e as restantes de 3 981\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de agosto de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*.

Extrato do despacho n^o 881/2019 — do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n^o 39/2018, de 16 de julho.

De 25 de março de 2019:

Maria Silva de Oliveira Brito, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de José Brito Duarte falecido à 17 de dezembro de 2018 fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64^o e 70^o da Lei n^o 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 120.456\$00 (cento e vinte mil, trinta e oito escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Maria Silva de Oliveira Brito, 120.456\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 80^o do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 15 de maio de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 8 de agosto de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*.

Retificação n^o 85/2019

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* n^o 6 II^a série de 4 de fevereiro de 2004, a transição de Lídia Joana Lopes Faria Monteiro, do Ministério da Saúde, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

| | | |
|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| MS – Direcção Geral da Farmácia | LIDIA JOANA LOPES FARIA MONTEIRO | Apoio Operacional Nível I |
|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------|

Deve se ler:

| | | |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| MS – Direcção Geral da Farmácia | LIDIA JOANA LOPES FARIA MONTEIRO | Apoio Operacional Nível II |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------|

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, na Praia, aos 9 de julho de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta, *Edna Oliveira*.

Retificação n^o 86/2019

Por ter constatado da lista de transição do Ministério da Juventude Emprego e Desenvolvimento Recursos Humanos publicado, no *Boletim Oficial* n^o 6 II serie de 4 de fevereiro de 2014, propomos a inclusão do nome do Sr. António Carlos Gomes na referida lista, novamente se publica na parte que interessa:

Transita de:

| | | |
|---|----------------------|--------------------------------|
| DGSS – Direcção Geral de Solidariedade Social | ANTÓNIO CARLOS GOMES | Técnico Adjunto Ref. 11 Esc. B |
|---|----------------------|--------------------------------|

Deve se ler:

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| DGSS – Direcção Geral da Solidariedade | ANTÓNIO CARLOS GOMES | Técnico Nível I |
|--|----------------------|-----------------|

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, na Praia, aos 16 de julho de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta, *Edna Oliveira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de despacho n.º 103/GMAI/2019, de Sua Ex.^a o Ministro da Administração Interna:

De 16 de julho de 2019:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o Anexo I, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/210, de 28 de setembro, foi aplicado ao arguido, Elisandro de Pina Pires Fernandes, Agente de 2.ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional do Fogo – Esquadra Policial dos Mosteiros, a pena de DEMISSÃO, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 7 de agosto de 2019. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

Extrato de despacho n.º 109/GMAI/2019, de Sua Ex.^a o Ministro da Administração Interna:

De 24 de julho de 2019:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o Anexo I, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto – Legislativo n.º 9/210, de 28 de setembro, foi aplicado ao arguido, Silvestre Segundo Barros Centeio, Agente de 2.ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Norte – Esquadra Policial de Santa Cruz, a pena de DEMISSÃO, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 7 de agosto de 2019. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

Extrato do despacho n.º 111/GMAI/2019, de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna:

De 2 de agosto de 2019:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 80.º, do Decreto – Lei n.º 39/2007, de 12 de novembro, que aprova a Orgânica da PN, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2017, de 14 de novembro, foi dada por finda a comissão ordinária de serviço, por conveniência de serviço, ao Superintendente da Polícia Nacional, Sr. Emanuel Herberto Spencer Lopes, no cargo de Diretor do Centro Nacional de Formação da Polícia Nacional, com efeito imediato.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 8 de agosto de 2019. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

Extrato de despacho n.º 52/GDN/2019, de S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 9 de maio de 2019:

Ao abrigo das alíneas *f)*, *g)*, e *i)*, do n.º 2, do artigo 22, do Decreto-lei n.º 39/2007, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 49/2017, de 14 de novembro e, nos termos do artigo 53.º do Decreto-legislativo n.º 8/2010 de 28 de setembro, alterado com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016 de 16 de janeiro, foi determinado:

1. É, por conveniência de serviço, nomeado o Sr. Maximiliano António Fortes, Comissário da Polícia Nacional para, provisoriamente, exercer o cargo de Comandante da Esquadra de Mindelo;
2. É, por conveniência de serviço, nomeado o Sr. Pedro Francisco Lopes, Comissário da Polícia Nacional para, provisoriamente exercer o cargo de Comandante da Secção da Polícia Marítima de São Vicente.

As despesas têm cabimento na rubrica, 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro – Ministério da Administração Interna - Polícia Nacional.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de julho de 2019)

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 7 de agosto de 2019. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

Extrato de despacho n.º 58/GDN/2019, de S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 16 de maio de 2019:

Ao abrigo das alíneas *f)*, *g)*, e *i)*, do n.º 2, do artigo 22, do Decreto-lei n.º 39/2007, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 49/2017, de 14 de novembro e, nos termos do artigo 53.º do Decreto-legislativo n.º 8/2010 de 28 de setembro, alterado com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016 de 16 de janeiro, foi determinado:

- É, por conveniência de serviço, nomeado o Sr. José Luís Pereira, Chefe de Esquadra da Polícia Nacional para, provisoriamente exercer o cargo de Comandante de Destacamento da Polícia Marítima, acumulando a função de responsável da Brigada de Investigação Criminal do Comando Regional do Sal;

A despesa tem cabimento na rubrica, 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro – Ministério da Administração Interna - Polícia Nacional.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de julho de 2019)

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 7 de agosto de 2019. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

Extrato do despacho n.º 87/GDN/2019, de S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 22 de julho de 2019:

Ao abrigo da alínea *b)* do artigo 38.º, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 123.º, todos do Decreto- legislativo n.º8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Arlindo Varela Barreto, Agente Principal da PN, Ref.3, Esc. G, para o posto de 2.º Subchefe, Ref.4, Esc. D, com efeito a partir de 1 de setembro de 2019.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 7 de agosto de 2019. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

Extrato do despacho n.º 88/GDN/2019, de S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 22 de julho de 2019:

Ao abrigo da alínea *b)* do artigo 38.º, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 123.º, todos do Decreto- legislativo n.º8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Egídio da Cruz Gonçalves, Agente Principal da PN, Ref.3, Esc. G, para o posto de 2.º Subchefe, Ref.4, Esc. D, com efeito a partir de 07 de agosto de 2019.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 7 de agosto de 2019. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

Extrato de despacho n.º 95/GDN/2019, de S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 30 de julho de 2019

Ao abrigo da alínea *b)* do artigo 38.º, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 123.º, todos do Decreto-legislativo n.º8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Elias Gomes de Brito Marques, Agente Principal da PN, Ref.3, Esc. G, para o posto de 2.º Subchefe, Ref.4, Esc. D, com efeito a partir do dia 12 de julho de 2019.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 8 de agosto de 2019. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº195/2019 — De S. Ex^a a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 25 de junho de 2019:

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 25º do Decreto-Lei nº 10/2017, de 14 de março, conjugado com o nº 2, do artigo 8º, e nº1 do artigo 20º todos do Decreto-Lei nº 43/2014, de 14 de agosto, procede-se as seguintes nomeações definitivas de 10 Oficiais Ajudantes nível I, aprovados em estágio probatório:

Albertina Inocêncio dos Reis Fortes, é nomeada definitivamente para exercer as suas funções de Oficial Ajudante Nível I, do quadro da Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo.

Ásuely Sédia Monteiro de Pina Gomes, é nomeada definitivamente para exercer as suas funções de Oficial Ajudante Nível I, do quadro da Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocada na Conservatória do Registo Civil de São Vicente.

Céuder Augusta Spencer Santos é nomeada definitivamente para exercer as suas funções de Oficial Ajudante Nível I, do quadro da Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago.

Cinthia Suelma Delgado Gomes é nomeada definitivamente para exercer as suas funções de Oficial Ajudante nível I, do quadro da Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio.

Djamila Rocha Delgado é nomeada definitivamente para exercer as suas funções de Oficial Ajudante nível I, do quadro da Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Porto Novo.

José Jorge Silva Correia é nomeado definitivamente para exercer as suas funções de Oficial Ajudante nível I, do quadro da Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocado na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia.

Maria José Furtado Mendonça é nomeada definitivamente para exercer as suas funções de Oficial Ajudante nível I, do quadro da Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz.

Ossânia Maria da Cruz Lopes é nomeada definitivamente para exercer as suas funções de Oficial Ajudante nível I, do quadro da Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocada na Conservatória do Registo Civil de São Vicente.

Rui Nelson Lopes Rocha é nomeado definitivamente para exercer as suas funções de Oficial Ajudante nível I, do quadro da Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocado na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente.

Viviana Matilde Alves da Cruz Monteiro é nomeada definitivamente para exercer as suas funções de Oficial Ajudante nível I, do quadro da Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocada no Cartório Notarial de São Vicente

Os encargos, resultante da presente nomeação são suportados pela Rúbrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça e Trabalho. (Visado pelo Tribunal de Contas a 31 de julho de 2019)

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 8 de agosto de 2019. — O Diretor Geral, *Fernando Tavares*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 882/2019 — De S. Ex^a o ministro da agricultura e ambiente.

De 26 de março de 2019:

Carlos Alberto Ramos Dias, técnico nível III, quadro da DSAPV/ DGASPL, nomeado ao abrigo do artigo 1º da portaria 13/2007, de 11 de junho, como ponto focal do centro de informação sanitária e fitossanitária e autoridade de notificação no âmbito do acordo SPS, junto a Organização Mundial do Comercio.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial da D.G.P.O.G. do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 8 de agosto de 2019. — A DSGRHFP, *Amaro Rocha*

—o—o—

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 883/2019 — De S. Ex^a a Ministra da Família e Inclusão Social

De 2 de julho de 2019:

É dada finda a comissão ordinária de serviço de Isaías Almeida Varela, no cargo de Diretor de Estudos Planeamento e Cooperação do Ministério da Família e Inclusão Social nos termos do artigo 31º nº2 alínea g do Decreto -Lei59/2014 de 4 de novembro, com efeitos a partir da sua publicação no *boletim oficial*.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família e Inclusão Social, na Praia, aos 18 de julho de 2017. — O Diretor, *Mário Marques*.

Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente

Extrato do despacho GP 034/2019 - De S. Ex^a Senhora Presidente do ICCA

De 1 de março de 2019:

Nilde Emanuela Moreira Gonçalves, do quadro do pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), exercendo funções de Monitora, concedido licença sem vencimento por 2 anos, a contar a partir do dia 06 de Março de 2019 e término no dia 06 de Março de 2021, (cfr. artigo 192º do CL).

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, na Praia, aos 18 de julho de 2019. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*

Extrato do despacho GP 364/2018 - De S. Ex^a Senhora Presidente do ICCA

De 14 de novembro de 2018:

Maria Olívia Sequeira Antunes, do quadro do pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), exercendo funções de Técnico, concedido prorrogação de licença sem vencimento por mais 9 meses, a contar a partir do dia 20 de novembro de 2018, (cfr. artigo 192º do CL).

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, Praia, aos 18 dias do mês de Julho de 2019. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 884/2019 — De S. Ex.^a a Presidente do Conselho da Administração do Hospital Dr. Baptista de Sousa, por Delegação de Competência S. Ex.^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social

De 26 de julho de 2019:

Dulce Amarante Cardoso, Apoio Operacional nível I, em Regime de Contrato no Hospital Dr. Baptista de Sousa, apresentou a Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25/07/2019, que é do seguinte teor:

«Devem ser justificadas as faltas dadas no período de 21-05-2019 até 31-07-2019.»

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social na Praia, aos 6 de agosto de 2019. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

Extrato do despacho nº 885/2019 — De S. Ex.^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 30 de julho de 2019:

Luísa Maria Barros Santiago Lopes Andrade, Médica Principal, pertencente ao Quadro do Pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo as funções de Presidente da Junta de Saúde de Sotavento e Directora do Serviço de Cirurgia do Hospital Dr. Agostinho Neto, colocada em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 24/97, de 31 de dezembro, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 6 de agosto de 2019. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

Extrato do despacho nº 886/2019 — De S. Ex.^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 6 de agosto de 2019:

Felisberto Pereira Tavares, Técnico Auxiliar de Farmácia, Apoio Operacional nível II/6, pertencente ao quadro do Pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, afeto à Delegacia de Saúde da Praia, concedido Licença sem Vencimento de Longa Duração, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 45º e do artigo 50º do Decreto-Lei nº3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 6 de agosto de 2019.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de agosto de 2019. — A Directora Geral, *Serafina Alves*

Extrato do despacho nº 887/2019 — De S. Ex.^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 25 de julho de 2019:

Sofia Gabriela Brito Fernandes, Apoio Operacional nível I, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. São Francisco de Assis, concedida licença sem vencimento pelo período de um (01) ano, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei nº3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 17 de julho de 2019.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de agosto de 2019. — A Directora Geral, *Serafina Alves*

Extrato do despacho nº 888/2019 — De S. Ex.^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 25 de julho de 2019:

Odimila Sanches, Apoio Operacional nível IV, pertencente ao pessoal contratado da Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento até três (03) anos, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei nº3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 14 de agosto de 2019.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de agosto de 2019. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE E

FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Conselho de Administração

Extrato do despacho nº 889/2019 — De S. Ex.^a o Presidente da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar

De 10 de julho de 2019:

Maria de Jesus Borges da Silva, técnica nível II, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar, concedida licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 192º do Código Laboral Cabo-verdiano, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2019.

A prorrogação ou cessação da licença poderá ser concedida pela FICASE, observando os limites legais previstos no Código Laboral, a pedido da técnica com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

O Presidente do Conselho de Administração da FICASE, *Albertino Fernandes*.

PARTE H

Banco de Cabo Verde

Gabinete do Governador e dos Conselhos

Aviso nº 7/2019

ALTERA O AVISO N.º 9/2017, DE 03 DE OUTUBRO

Considerando a necessidade de se atualizar o numerador da fórmula do “fator de ajustamento ao risco” que resulta da alteração do rácio de adequação de capital de fundos próprios definido no Aviso n.º 1/2017, de 09 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de se rever os prazos estabelecidos pelo artigo 5.º do Aviso n.º 9/2017, de 03 de outubro, no que respeita à fixação da taxa contributiva e à entrega da declaração do valor dos saldos dos depósitos, por forma a conceder ao Fundo uma melhor gestão e controlo no processo de apuramento e cobrança do montante da contribuição anual devido por cada instituição participante;

No uso da competência que lhe é conferida pelo número 1 do artigo 17.º da Lei n.º 61/VIII/2014, de 23 de abril (que define as bases, os princípios orientadores e o quadro normativo de referência para o sistema financeiro), e pelo artigo 14.º da Lei n.º 07/IX/2017, de 27 de janeiro (que cria o Fundo de Garantia de Depósitos), o Banco de Cabo Verde determina o seguinte:

Artigo 1.º

Alterações

São alterados o número 1 do artigo 4.º e os números 1 e 2 do artigo 5.º do Aviso n.º 9/2017, de 03 de outubro, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º

Fator de ajustamento ao risco

1. Para cada instituição participante, o fator de ajustamento referido no artigo anterior é determinado com base na seguinte fórmula, cujo resultado deve ser arredondado a três casas decimais:

$$\text{Fator de ajustamento} = 12 / \text{RMS}$$

2. (...)

3. (...)

Artigo 5.º

Prazos

1. As instituições participantes devem apresentar ao Banco de Cabo Verde a declaração do valor dos saldos dos depósitos a que se refere o artigo 1.º, verificados no final de cada mês do ano anterior, até o final do mês de janeiro.

2. A taxa contributiva de base a aplicar em cada ano deve ser fixada até 15 de fevereiro do ano a que se diz respeito.

3. (...).”

Artigo 2.º

Republicação

É republicado, em anexo, o Aviso do Banco de Cabo Verde n.º 9/2017, de 03 de outubro, com as modificações ora introduzidas.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Governador e dos Conselhos do Banco de Cabo Verde, na Praia, a 8 de agosto de 2019. — O Governador, *João António Pinto Serra*

ANEXO

(a que se refere o art.º 2.º)

Republicação do Aviso do Banco de Cabo Verde n.º 9/2017 de 3 de outubro

Valor da contribuição anual a entregar ao Fundo de Garantia de Depósitos pelas instituições participantes

No exercício da competência que lhe é conferida pelo número 1 do artigo 17.º da Lei de Bases do Sistema Financeiro (LBSF), aprovada pela Lei n.º 61/VIII/2014, de 23 de abril, e no âmbito da regulamentação da Lei que cria o Fundo de Garantia de Depósitos, aprovada pela Lei n.º 07/IX/2017, de 27 de janeiro, designadamente ao abrigo do disposto no artigo 14.º deste diploma, o Banco de Cabo Verde determina o seguinte:

Artigo 1.º

(Valor da contribuição anual)

1. O valor da contribuição anual de cada instituição de crédito participante é definido em função do valor médio dos saldos mensais dos depósitos do ano anterior garantidos pelo Fundo, dentro do limite previsto no artigo 7.º da Lei n.º 07/IX/2017, de 27 de janeiro, e do perfil de risco da instituição de crédito.

2. Para efeitos de cálculo do valor da contribuição anual não são considerados os depósitos excluídos, elencados no artigo 6.º da Lei n.º 07/IX/2017, de 27 de janeiro.

3. O valor médio dos saldos mensais dos depósitos do ano é dado pela média dos saldos dos depósitos registados no final de cada mês acrescidos dos respetivos juros corridos.

4. Para efeitos do número anterior, os depósitos em moeda estrangeira devem ser convertidos em escudos cabo-verdianos às taxas de câmbio oficiais do último dia do mês.

5. O Banco de Cabo Verde pode fixar, através de Instrução Técnica, uma contribuição anual mínima.

Artigo 2.º

(Fórmula para o cálculo da contribuição anual)

As contribuições anuais de cada instituição participante no Fundo devem ser calculadas através da fórmula indicada a seguir:

$$C_1 = CD_1 \times CR \times FAR$$

C_1 = Contribuição Anual da instituição participante «i»

CD_1 = Depósitos cobertos para a instituição participante «i»

CR = Taxa contributiva (idêntica para todas as instituições participantes num determinado ano).

FAR = Fator de ajustamento ao risco para a instituição participante «i» determinado de acordo com o seu rácio médio de solvabilidade.

Artigo 3.º

(Taxa Contributiva)

1. A taxa contributiva referida no artigo anterior é determinada a partir de uma taxa contributiva de base multiplicada por um fator de ajustamento calculado em função do perfil de risco de cada instituição participante, tendo em consideração a sua situação de solvabilidade.

2. O Banco de Cabo Verde fixa, anualmente, mediante Instrução Técnica, a taxa contributiva de base referida no número anterior, até ao máximo de 0,333 % sobre os depósitos cobertos, ouvido o órgão de gestão do Fundo de Garantia de Depósitos.

3. A taxa contributiva pode ser ajustada quando a evolução da estrutura do sistema financeiro ou das condições de equilíbrio financeiro do Fundo de Garantia de Depósitos o justificarem, devendo tal ser comunicado às instituições participantes pelo Banco de Cabo Verde.

Artigo 4.º

(Fator de ajustamento ao risco)

1. Para cada instituição participante, o fator de ajustamento referido no artigo anterior é determinado com base na seguinte fórmula, cujo resultado deve ser arredondado a três casas decimais:

$$\text{Fator de ajustamento} = 12 / \text{RMS}$$

2. Para efeitos da fórmula referida no número anterior, RMS significa o rácio médio de solvabilidade global relevante para cada instituição participante nos 2 últimos anos, expresso em pontos percentuais, arredondado a uma casa decimal.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o fator de ajustamento não pode ser inferior a 0,733 nem superior a 1,100, pelo que, quando, da aplicação da fórmula prevista naquele número, resultar um fator de ajustamento fora desse intervalo, o fator de ajustamento a considerar é o igual ao limite mais próximo.

Artigo 5.º

(Prazos)

1. As instituições participantes devem apresentar ao Banco de Cabo Verde a declaração do valor dos saldos dos depósitos a que se refere o artigo 1.º, verificados no final de cada mês do ano anterior, até o final do mês de janeiro.

2. A taxa contributiva de base a aplicar em cada ano deve ser fixada até 15 de fevereiro do ano a que se diz respeito.

3. Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, após a verificação do valor dos saldos dos depósitos, o Banco de Cabo Verde notifica as instituições participantes do montante da respetiva contribuição anual, a qual deve ser paga ao Fundo de Garantia de Depósitos até o último dia útil do mês de fevereiro.

Artigo 6.º

(Compromisso irrevogável)

1. Será fixado entre 0% e 75%, através de Instrução Técnica do Banco de Cabo Verde, o limite da contribuição anual até ao qual as instituições de crédito participantes podem substituir o pagamento da referida contribuição pelo compromisso irrevogável de o efetuarem em qualquer momento em que o Fundo de Garantia de Depósitos o solicite, no todo ou em parte

2. O compromisso previsto no número anterior deve ser caucionado por penhor, constituído a favor do Fundo de Garantia de Depósitos, de títulos negociáveis em mercados ativos, que apresentem liquidez adequada e sejam emitidos ou garantidos pelo Tesouro cabo-verdiano ou Banco de Cabo Verde.

3. A requerimento da instituição de crédito participante, devidamente justificado, o Fundo de Garantia de Depósitos pode aceitar, temporariamente, como penhor, outros títulos de dívida, desde que apresentem liquidez adequada e que sejam emitidos por entidades de baixo risco de crédito e negociados em mercados secundários ativos.

Artigo 7.º

(Entrada em vigor)

O presente Aviso entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018.

Gabinete do Governador e dos Conselhos do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 22 de setembro de 2017.

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA SAÚDE
E DA SEGURANÇA SOCIAL****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Anúncio de concurso externo nº 6/MSSS/2019****Recrutamento de 64 (sessenta e quatro) Apoio Operacional -
Nível II, na área de Auxiliar Administrativo, em regime
de emprego.**

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela Direcção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo 10º da Lei nº 44/IX/2018 de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

| Formação Académica/ Habilitações Literárias | Cargo/ Função | Nº de Vagas | Tipo de Vínculo | Remunera- ção Bruto | Local da vaga |
|--|------------------------------------|----------------|---|------------------------|-------------------|
| Formação Profissional Nível III na área de Auxiliar Administrativo | Apoio Op- eracional Nível II | 64 | Contrato de trabal- ho a termo certo | 22.378\$00 | Todas as Ilhas |

I. Perfil do candidato

1. Formação profissional Nível III/12ª Ano de Escolaridade;
2. Capacidade de expressão oral e escrita;
3. Domínio de informática na ótica do utilizador;
4. Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
5. Atendimento humanizado;
6. Capacidade trabalhar em equipa;
7. Capacidade de lidar com situações de stress;
8. Sigilo profissional;
9. Disponibilidade para trabalhar em regime de turnos;
10. Forte sentido de responsabilidade;
11. Facilidade de comunicação e relacionalmente interpessoal
12. Saber organizar e lidar com diversas tarefas ao mesmo tempo e outras habilidades e competências;
13. Rapidez na digitação, ter uma letra legível;
14. Ter conhecimento da tabela cuidados e de participação no serviço de saúde.
15. Capacidade de Gestão do tempo para cumprimento de prazos;
16. Espírito de equipa e boa capacidade de relacionamento interpessoal;
17. Dinamismo, proatividade, motivação, ética, integridade, descrição e sigilo;
18. Disponibilidade imediata para ocupar o cargo e para exercer as funções em qualquer lugar onde o Ministério da Saúde e da Segurança Social tiver ou vier a ter Serviços.

1. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direcção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

2. Prazo da candidatura

1. O prazo de submissão de candidatura é de 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no site <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da Direcção Nacional Administração Pública, DNAP

3. Publicação dos resultados

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - <https://dnap.gov.cv>.

4. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à submissão da candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimentos sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal do recrutamento do Ministério da Saúde e da Segurança Social através do endereço eletrónico recrutamentomsss@ms.gov.cv e do seguinte número de telefone: 2610508.

5. Publicação do Regulamento do concurso

1. O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

Ministério da Saúde e da Segurança Social, 4 de julho de 2019. — A DGPOG, *Serafina Alves*

Anúncio de concurso externo nº 13/MSSS/2019**Recrutamento de funcionários**

O Ministério da Saúde e da Segurança Social pretende recrutar 3 (três) Apoio Operacional nível III, em regime de emprego, por contrato de trabalho, para exercer as funções nas estruturas do Ministério da Saúde e da Segurança Social.

O concurso é realizado pelo Ministério da Saúde e da Segurança Social, coordenado e supervisionado pela Direcção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo 10º da Lei nº 44/IX/2018 de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

| Formação Académica/ Habilitações Literárias | Cargo/ Função | Nº de Vagas | Tipo de Vínculo | Remuneração Bruto |
|--|----------------------------------|----------------|-------------------------|----------------------|
| 10º ano | Apoio Opera- cional Nível III | 3 | Contrato de trabalho | 26.525\$00 |

I. Requisitos obrigatórios

1. Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter idade não inferior a 18 anos e não superior a 35 anos;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar
 - e) Ter Habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho de funções a ocupar.

II. Perfil do candidato e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- Carta de Condução;
- Carteira Profissional;
- Capacidade de expressão oral e escrita;
- Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- Gosto pelo trabalho em equipa, de descrição e sigilo;
- Dinamismo, proatividade, motivação, ética e integridade;

- Forte sentido de responsabilidade;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade imediata para ocupar o cargo.
- Disponibilidade do candidato para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços.

2. O candidato deve estar disponível para:

- a) Ocupar imediatamente o cargo;
- b) Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério tiver ou vier a ter serviços;

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP -

<https://dnap.gov.cv>

IV. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à apresentação da candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimentos sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar através do endereço eletrónico recrutamentomsss@ms.gov.cv e do seguinte número de telefone: 2610508/2610119.

V. Publicação do Regulamento do concurso

1. O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 29 de julho de 2019. — A Diretora, *Serafina Alves*

—oço—
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Anúncio de concurso Interno n^o 43/2019

Aviso de abertura de concurso Interno de Acesso para Técnico nível II

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 31 de julho do ano corrente, se encontra aberto concurso de acesso para preenchimento de 2 (duas) vagas na categoria de Técnico nível II do quadro do Ministério Público, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2^o n.º 2, 21.º, 33.º, 34.º, 37.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, que estabelece os princípios, regras e critérios de organização, estruturação e desenvolvimento profissional dos funcionários da Administração Pública em regime de carreira e de emprego, conjugado com os artigos 31.º n.º 1 e 37.º n.º 1 al. c), 68.º, 69.º e 70.º da Lei n.º 89/II/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a orgânica do Ministério Público, para o qual podem candidatar-se:

- a) Técnicos de nível I, com 5 (cinco) anos de serviço efetivo com avaliação de Bom, formação de nível intermédio em informática e em pelo menos duas línguas estrangeiras e aprovados em concurso.

1. Candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento entregue no Conselho Superior do Ministério Público sito em Achada Santo António, edifício da Procuradoria-Geral da República, Praia, no prazo de 15 dias contados da data da publicação do anúncio, pessoalmente, por procurador, ou por correio registado, onde conste:

- a) Identificação completa do Requerente;
- b) Serviço onde se encontra colocado;
- c) Menção do número de documentos que acompanham o seu requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- d) “Curriculum” documentado.

2. Métodos de seleção:

- Provas de conhecimento.

3. Composição do júri do concurso:

Integram o júri para o presente concurso:

Presidente: Dr. Boaventura Borges Semedo, Procurador da República.

Vogais: Dr. Dilma Fernandes, Procuradora da República.

Dr. Helton Barros, Procurador da República.

Suplente: Dra. Elisa Solange Gomes Mendes, Procuradora da República.

Secretário: Zico António Fortes Andrade, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público.

4. Prazo de validade do concurso

O concurso é válido por um período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

5. Publicação

O presente edital de concurso e a classificação final homologada são obrigatoriamente publicados no Portal eletrónico e no Sistema de Informação do Ministério Público.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, aos 31 de julho de 2019. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*

REGULAMENTO DO CONCURSO

Artigo 1.º

Âmbito

1. O presente concurso é de acesso interno, no regime de carreira, para promoção à categoria de técnicos superiores, nível II para o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, do quadro do Ministério Público.

Artigo 2.º

Princípios

O concurso obedecerá aos princípios da transparência, publicidade, igualdade de condições e de oportunidade para todos os candidatos, da objetividade, neutralidade e imparcialidade do júri e bem assim do direito ao recurso.

Artigo 3.º

Requisitos

O técnico nível II é provido de entre técnicos nível I, reunidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Existência de vagas;
- b) Habilitações académicas exigidas;
- a) Cinco anos de serviço efectivo com avaliação de desempenho bom;
- b) Formação de nível intermédio em informática e em pelo menos duas línguas estrangeira;
- c) Aprovação em concurso.

Artigo 4.º

Métodos de seleção

1. O concurso é constituído por provas de conhecimento, que podem assumir forma escrita ou oral sobre matérias transversais à toda administração pública, podendo versar sobre hipótese prática, um texto para análise e comentário ou na resposta direta a questões sobre determinada matéria.

2. As provas serão elaboradas pelo Júri e serão realizadas em data, horal e local que serão comunicados aos candidatos.

Artigo 5.º

Provas

1. As provas de conhecimento incidirão nas seguintes áreas relativas à administração pública:

- a) Bases, organização e estruturação da administração pública;
- b) Organização e competências dos Serviços do Ministério Público;
- c) Estatuto disciplinar dos agentes da administração pública;
- d) Regime de férias, faltas e licenças;
- e) Horário de trabalho na administração pública;
- f) Mobilidade profissional e territorial

2. As provas serão classificadas de acordo com a escala de 0 a 20 valores.

Artigo 6.º

Competência e funcionamento do júri

1. O júri é responsável por todas as operações de admissão a concurso, seleção dos concorrentes e sua classificação final.

2. No âmbito do disposto no número anterior compete, designadamente ao júri:

- a) Apreciar a regularidade dos processos de candidatura;
- b) Proceder à admissão e exclusão dos concorrentes;
- c) Elaborar e fazer publicar a lista dos concorrentes;
- d) Marcar a data de realização das provas;
- e) Elaborar as provas e respetivas grelhas de correção;
- f) Apreciar as reclamações apresentadas pelos candidatos;
- g) Proceder à classificação final dos candidatos bem como à sua ordenação na lista de classificação final.

3. O júri só poderá funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as deliberações ser tomadas por maioria, tendo o presidente do júri voto de qualidade.

4. Das reuniões do júri serão lavradas atas, das quais constarão os fundamentos das deliberações.

5. O acesso às atas far-se-á nos termos da lei.

6. O júri será secretariado pelo respetivo secretário designado na deliberação de abertura do concurso.

7. O secretariado do concurso assegura a execução administrativa do concurso, na dependência do júri.

Artigo 7.º

Classificação final

A classificação final será aprovada e homologada por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público devendo ser publicada no portal eletrónico do Ministério Público.

Artigo 8.º

Garantias Legais

1. Das decisões adotadas no processo de concurso cabe reclamação e/ou recurso contencioso, nos termos da lei geral e do presente regulamento.

2. Da publicação da lista definitiva cabe recurso contencioso nos termos da lei.

Artigo 9.º

Disposições legais

Em tudo quanto não venha especialmente previsto no presente regulamento aplica-se, com as necessárias adaptações, a legislação vigente sobre concursos.

Conselho Superior do Mjnistério Público, na Praia, aos 31 de julho de 2019. — O Presidente, *Oscar Silva Tavares*



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.